



001181

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Ao Ilmo. Sr. °

**Antônio Adriano Altieri**

Presidente da Comissão Especial de Licitação - Portaria nº 28.788/2023

Referente: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 015/2023; Ofício CEL-CSPGMRS Nº 001/2024.

**RELATÓRIO DE APONTAMENTOS DA ANÁLISE TÉCNICA**

**Proposta apresentada pelo CONSÓRCIO LIMPARARAQUARA, formado pelas empresas Urban Serviços e Transportes LTDA, CNPJ 12.964.775/0001-66, Fortnort Desenvolvimento Ambiental e Urbano LTDA, CNPJ 00.900.846/0001-88 e SA Gestão de Serviços Especializados LTDA, CNPJ 04.125.754/0001-29:**

Subitem	Descrição do apontamento.
3.2.1.1	A proposta apresentou a segunda maior redução, de acordo com os subitens 3.2.2 e 3.2.2.1 do Anexo III - Diretrizes para Elaboração da Proposta Técnica.
3.2.1.2	Aplicou-se o estabelecido no subitem "3.2.2.5 Itens apresentados sem a devida comprovação de eficiência ou com dados insuficientes para avaliação e comparação não serão considerados para efeito de pontuação", do Anexo III - Diretrizes para Elaboração da Proposta Técnica; A proposta não atendeu ao requisito do Termo de Referência pois considerou tão somente as adequações feitas na estrutura de coleta seletiva e triagem existentes. A proposta prevê a adequação da Central de Triagem de Resíduos-CTR (utilizada pela Cooperativa Acácia), como parte do processo de manejo do consórcio, em desacordo com o Edital e seus anexos. O Termo de Referência fala na fração de materiais passíveis de reciclagem constantes da composição gravimétrica e não só do resultado da coleta seletiva e triagem já existentes, mas também dos materiais passíveis de reciclagem que se encontram no lixo domiciliar bruto. A CTR que considera a tecnologia de gaseificação não prevê em sua planta o aproveitamento dos recicláveis, mas sua transformação em gás de síntese; A proposta confunde a redução na disposição de resíduos recicláveis como rejeito em aterro sanitário com os serviços de coleta seletiva em operação no município. Neste item, deveria ser tratado sobre os resíduos secos e recicláveis coletados por meio da coleta comum de RSD e não os recebidos pela coleta seletiva; O balanço de massa apresentado NÃO CORRESPONDE com o balanço de massa fornecido no Anexo IV.
3.2.1.3	Aplicou-se o estabelecido no subitem "3.2.2.5 Itens apresentados sem a devida comprovação de eficiência ou com dados insuficientes para avaliação e comparação não serão considerados para efeito de pontuação", do Anexo III - Diretrizes para Elaboração da Proposta Técnica; O balanço de massa apresentado NÃO CORRESPONDE com o balanço de massa fornecido no Anexo IV;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

	<p>A projeção de geração adotada, tanto para o balanço de massa na tabela 5 pag. 50 (Tomo I) quanto nas Metas mínimas conforme tabela 6 pag. 52 (Tomo I), são inferiores à fração gravimétrica do RSD estimado para o período da Concessão.</p>
3.2.1.4	<p>Aplicou-se o estabelecido no subitem "3.2.2.5 Itens apresentados sem a devida comprovação de eficiência ou com dados insuficientes para avaliação e comparação não serão considerados para efeito de pontuação", do Anexo III - Diretrizes para Elaboração da Proposta Técnica;</p> <p>O balanço de massa apresentado NÃO CORRESPONDE com o balanço de massa fornecido no Anexo IV;</p> <p>A projeção de geração adotada de RCC estimada na tabela 9 pag. 74 (Tomo I), é inferior à estimativa para o período da concessão.</p>
3.2.1.5	<p>Considerando os planos apresentados e comparando-os segundo os critérios de análise e avaliação do Anexo III, e levando-se em conta a apresentação de inovações tecnológicas, a proposta que apresenta o maior benefício à população e a maior compatibilidade com o Anexo IV é o plano apresentado pelo CONSÓRCIO ARARAQUARA AMBIENTAL (Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A; Sistemma Assessoria e Construções LTDA); Ficando em segundo e terceiro lugar, respectivamente e de acordo com o mesmo critério apresentado acima, as propostas do CONSÓRCIO ARARAQUARA AMBIENTAL (Estre SPI Ambiental S/A; Sociedade Empresarial de Coleta e Tratamento de Resíduos LTDA) e do CONSÓRCIO LIMPARRARAQUARA (Urban Serviços e Transportes LTDA; Fortnort Desenvolvimento Ambiental e Urbano LTDA; SA Gestão de Serviços Especializados LTDA);</p> <p>Ressaltando, que a proposta apresentada pelo CONSÓRCIO LIMPARRARAQUARA (Urban Serviços e Transportes LTDA; Fortnort Desenvolvimento Ambiental e Urbano LTDA; SA Gestão de Serviços Especializados LTDA) não menciona como desenvolverá a educação ambiental não formal e se confunde com este conceito. Menciona apenas a educação ambiental formal, mas sem apresentar nenhuma inovação e a proposta é de utilizar para estratégia de mobilização, material impresso. O balanço de massa apresentado NÃO CORRESPONDE com o balanço de massa fornecido no Anexo IV. A estratégia de educação ambiental, contempla apenas a distribuição de folhetos e a implantação dos 03 PEVs como alternativa de redução da geração de descarte irregular. Na implantação do PEV destinará uma área para educação ambiental, mas não detalha como será esta área e as atividades desenvolvidas.</p>
3.2.1.6	<p>Considerando os planos apresentados e comparando-os segundo os critérios de análise e avaliação do Anexo III, a proposta que apresenta o maior benefício à população e a maior compatibilidade com o Anexo IV é o plano apresentado pelo CONSÓRCIO ARARAQUARA AMBIENTAL (Estre SPI Ambiental S/A; Sociedade Empresarial de Coleta e Tratamento de Resíduos LTDA). Ficando em segundo e terceiro lugar, respectivamente e de acordo com o mesmo critério apresentado acima, as propostas do CONSÓRCIO ARARAQUARA AMBIENTAL (Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A; Sistemma Assessoria e Construções LTDA) e do CONSÓRCIO LIMPARRARAQUARA (Urban Serviços e Transportes LTDA; Fortnort Desenvolvimento Ambiental e Urbano LTDA; SA Gestão de Serviços Especializados LTDA). A proposta de educação ambiental apresentada pelo CONSÓRCIO LIMPARRARAQUARA não detalha como será realizado o trabalho com a comunidade em geral, apenas menciona a divulgação de material impresso, oficinas e visitas com o público alvo</p>

*[Handwritten signature]*  
A.S.  
*[Handwritten mark]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

	caracterizado prioritariamente como os cooperados da Cooperativa de Catadores.
3.2.3.1	<p>Aplicou-se o estabelecido no subitem "3.2.2.5 Itens apresentados sem a devida comprovação de eficiência ou com dados insuficientes para avaliação e comparação não serão considerados para efeito de pontuação", do Anexo III - Diretrizes para Elaboração da Proposta Técnica;</p> <p>Considerando os diagnósticos apresentados nas propostas e comparando-os segundo os critérios de análise e avaliação do Anexo III, o que tem maior compatibilidade com o Anexo IV é o plano apresentado pelo CONSÓRCIO ARARAQUARA AMBIENTAL (Estre SPI Ambiental S/A; Sociedade Empresarial de Coleta e Tratamento de Resíduos LTDA). Ficando em segundo lugar o CONSÓRCIO ARARAQUARA AMBIENTAL (Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A; Sistemma Assessoria e Construções LTDA).</p> <p>O CONSÓRCIO LIMPARARAQUARA (Urban Serviços e Transportes LTDA; Fortnort Desenvolvimento Ambiental e Urbano LTDA; SA Gestão de Serviços Especializados LTDA) não pontuou neste item pois, o diagnóstico apresentado possui erros e inconsistências incompatíveis com a atual condição e situação dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos prestados no município.</p>
3.2.3.2	<p>Analisadas as propostas e seu conteúdo, verificou-se que a proposta mais detalhada e a que apresenta maior compatibilidade com o termo de referência, foi a proposta apresentada pelo CONSÓRCIO ARARAQUARA AMBIENTAL (Estre SPI Ambiental S/A; Sociedade Empresarial de Coleta e Tratamento de Resíduos LTDA). Ficando em segundo e terceiro lugar, respectivamente e de acordo com o mesmo critério apresentado acima, as propostas do CONSÓRCIO ARARAQUARA AMBIENTAL (Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A; Sistemma Assessoria e Construções LTDA) e do CONSÓRCIO LIMPARARAQUARA (Urban Serviços e Transportes LTDA; Fortnort Desenvolvimento Ambiental e Urbano LTDA; SA Gestão de Serviços Especializados LTDA).</p>
3.2.3.3	<p>Considerando os planos apresentados nas propostas e comparando-os segundo os critérios de análise e avaliação do Anexo III, o que tem maior compatibilidade com o Anexo IV é o plano apresentado pelo CONSÓRCIO ARARAQUARA AMBIENTAL (Estre SPI Ambiental S/A; Sociedade Empresarial de Coleta e Tratamento de Resíduos LTDA). Ficando em segundo e terceiro lugar, respectivamente e de acordo com o mesmo critério apresentado acima, as propostas do CONSÓRCIO ARARAQUARA AMBIENTAL (Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A; Sistemma Assessoria e Construções LTDA) e do CONSÓRCIO LIMPARARAQUARA (Urban Serviços e Transportes LTDA; Fortnort Desenvolvimento Ambiental e Urbano LTDA; SA Gestão de Serviços Especializados LTDA). Cabe anotar que nenhuma das três propostas previu a utilização da estação de transbordo de Resíduos de Serviços de Saúde-RSS existente;</p> <p>O Consórcio apresenta o município de Jardinópolis como local de tratamento e disposição final dos RSS sem, contudo, discriminar o local de tratamento e disposição final dos resíduos de serviço de saúde.</p>
3.2.3.4	<p>Considerando as propostas apresentadas e comparando-as segundo os critérios de análise e avaliação do Anexo III e o que tem maior compatibilidade com o Anexo IV, tanto o CONSÓRCIO ARARAQUARA AMBIENTAL (Estre SPI Ambiental S/A; Sociedade Empresarial de Coleta e Tratamento de Resíduos LTDA) quanto o CONSÓRCIO ARARAQUARA AMBIENTAL (Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A; Sistemma Assessoria e Construções</p>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

	<p>LTDA) apresentaram propostas semelhantes em dimensionamento e operação, aplicando-se, portanto, o estabelecido no item 3.2.2.3, sendo admitido o empate entre as propostas, sendo que ambas receberam a pontuação máxima para o item, seguido pela proposta apresentada pelo CONSÓRCIO LIMPARRARAQUARA (Urban Serviços e Transportes LTDA; Fortnort Desenvolvimento Ambiental e Urbano LTDA; SA Gestão de Serviços Especializados LTDA) que pontuou com a segunda colocação neste item; Equipamento equivocado, em específico as caixas brooks para entulho, foram adotadas 3 por PEV (pag. 228 Tomo II), ou seja, inferior à estimativa da Concessão que são 4 unidades por PEV.</p>
3.2.3.5	<p>A proposta apresenta dimensionamento incorreto dos serviços propostos. A densidade do lixo computada para o cálculo foi de 700kg/m<sup>3</sup> quando a densidade do lixo não compactado segundo a bibliografia especializada é de 230 kg/m<sup>3</sup> o que induz ao erro do cálculo apresentado. A proposta de ampliação da estação de transbordo não faz sentido uma vez que pela premissa apresentada pelo consórcio, a operação plena da mesma, ou seja, transportando todo RSU gerado no município para aterro sanitário seria somente até o quinto ano de concessão, sendo que depois disso seria mínima a quantidade de resíduos com destinação para o aterro sanitário. O aterro sanitário indicado na proposta, instalado no município de Frutal-MG, está localizado a 230 km de Araraquara e, conforme informações disponíveis (Decreto Municipal nº 13.095/2024), não está apto ao recebimento de resíduos de municípios localizados acima de 60 km de distância do município de Frutal-MG.</p>
3.2.3.6	<p>Considerando as propostas apresentadas e comparando-as segundo os critérios de análise e avaliação do Anexo III e o que tem maior compatibilidade com o Anexo IV, tanto o CONSÓRCIO ARARAQUARA AMBIENTAL (Estre SPI Ambiental S/A; Sociedade Empresarial de Coleta e Tratamento de Resíduos LTDA) quanto o CONSÓRCIO ARARAQUARA AMBIENTAL (Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A; Sistemma Assessoria e Construções LTDA) apresentaram propostas semelhantes em dimensionamento e operação, aplicando-se, portanto, o estabelecido no item 3.2.2.3, sendo admitido o empate entre as propostas. O CONSÓRCIO LIMPARRARAQUARA (Urban Serviços e Transportes LTDA; Fortnort Desenvolvimento Ambiental e Urbano LTDA; SA Gestão de Serviços Especializados LTDA) não pontuou neste item;</p> <p>A projeção de geração adotada de RCC estimada na tabela 24 pg. 280 (Tomo II), é inferior à estimada para o período da concessão.</p> <p>No cálculo do equipamento demonstrado na pag. 276 (Tomo II) foi utilizado a geração de 51.006,76T no ano 1 chegando ao total de 3 Usinas de Britagem com capacidade de 60 T/dia para cada uma delas, porém, considerou o número de 2 usinas existentes e apenas 1 usina nova, contudo, as usinas existentes não fazem parte da concessão, e se considerarmos a implantação de 1 única Usina de Britagem de 60 T/dia, ficará abaixo da produção de 20 T/hora estimada para a Concessão.</p>

**Proposta apresentada pelo CONSÓRCIO ARARAQUARA AMBIENTAL, formado pelas empresas Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A, CNPJ 26.921.551/0001-81 e Sistemma Assessoria e Construções LTDA, CNPJ 37.831.567/0001-10.**

Subitem	Descrição do apontamento.
3.2.1.1	A proposta apresentou a maior redução, de acordo com os subitens 3.2.2 e 3.2.2.1 do Anexo III - Diretrizes para Elaboração da Proposta Técnica.

*[Handwritten signatures and initials]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

3.2.1.2	A proposta apresentou a segunda maior redução, de acordo com os subitens 3.2.2 e 3.2.2.1 do Anexo III - Diretrizes para Elaboração da Proposta Técnica.
3.2.1.3	A proposta apresentou a maior redução, de acordo com os subitens 3.2.2 e 3.2.2.1 do Anexo III - Diretrizes para Elaboração da Proposta Técnica.
3.2.1.4	Todas as propostas apresentaram o mesmo patamar de redução, de acordo com os subitens 3.2.2 e 3.2.2.1 do Anexo III - Diretrizes para Elaboração da Proposta Técnica. Desta forma, aplicou-se o estabelecido no item 3.2.2.3, sendo admitido e empate entre as propostas.
3.2.1.5	Considerando os planos apresentados e comparando-os segundo os critérios de análise e avaliação do Anexo III, a proposta que apresenta o maior benefício à população e a maior compatibilidade com o Anexo IV é o plano apresentado pelo CONSÓRCIO ARARAQUARA AMBIENTAL (Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A; Sistemma Assessoria e Construções LTDA). Ficando em segundo e terceiro lugar, respectivamente e de acordo com o mesmo critério apresentado acima, as propostas do CONSÓRCIO ARARAQUARA AMBIENTAL (Estre SPI Ambiental S/A; Sociedade Empresarial de Coleta e Tratamento de Resíduos LTDA) e do CONSÓRCIO LIMPARARAQUARA (Urban Serviços e Transportes LTDA; Fortnort Desenvolvimento Ambiental e Urbano LTDA; SA Gestão de Serviços Especializados LTDA); O Consórcio apresenta a melhor estratégia de inovação tecnológica pois discorre sobre uma série de mecanismos que em conjunto demonstram que serão eficientes.
3.2.1.6	Considerando os planos apresentados e comparando-os segundo os critérios de análise e avaliação do Anexo III, a proposta que apresenta o maior benefício à população e a maior compatibilidade com o Anexo IV é o plano apresentado pelo CONSÓRCIO ARARAQUARA AMBIENTAL (Estre SPI Ambiental S/A; Sociedade Empresarial de Coleta e Tratamento de Resíduos LTDA). Ficando em segundo e terceiro lugar, respectivamente e de acordo com o mesmo critério apresentado acima, as propostas do CONSÓRCIO ARARAQUARA AMBIENTAL (Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A; Sistemma Assessoria e Construções LTDA) e do CONSÓRCIO LIMPARARAQUARA (Urban Serviços e Transportes LTDA; Fortnort Desenvolvimento Ambiental e Urbano LTDA; SA Gestão de Serviços Especializados LTDA); A proposta de educação ambiental apresentada está menos detalhada e menos consistente que a proposta melhor avaliada.
3.2.3.1	Considerando os diagnósticos apresentados nas propostas e comparando-os segundo os critérios de análise e avaliação do Anexo III, o que tem maior compatibilidade com o Anexo IV é o plano apresentado pelo CONSÓRCIO ARARAQUARA AMBIENTAL (Estre SPI Ambiental S/A; Sociedade Empresarial de Coleta e Tratamento de Resíduos LTDA). Ficando em segundo lugar o CONSÓRCIO ARARAQUARA AMBIENTAL (Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A; Sistemma Assessoria e Construções LTDA). O CONSÓRCIO LIMPARARAQUARA (Urban Serviços e Transportes LTDA; Fortnort Desenvolvimento Ambiental e Urbano LTDA; SA Gestão de Serviços Especializados LTDA) não pontuou neste item.
3.2.3.2	Analisadas as propostas e seu conteúdo verificou-se que a proposta mais detalhada e a que apresenta maior compatibilidade com o termo de referência foi a proposta apresentada pelo CONSÓRCIO ARARAQUARA AMBIENTAL (Estre SPI Ambiental S/A; Sociedade Empresarial de Coleta e Tratamento de Resíduos LTDA). Ficando em segundo e terceiro lugar, respectivamente e de acordo com o mesmo critério apresentado acima, as propostas do CONSÓRCIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

	ARARAQUARA AMBIENTAL (Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A; Sistemma Assessoria e Construções LTDA) e do CONSÓRCIO LIMPARRARAQUARA (Urban Serviços e Transportes LTDA; Fortnort Desenvolvimento Ambiental e Urbano LTDA; SA Gestão de Serviços Especializados LTDA)
3.2.3.3	Considerando os planos apresentados nas propostas e comparando-os segundo os critérios de análise e avaliação do Anexo III, o que tem maior compatibilidade com o Anexo IV é o plano apresentado pelo CONSÓRCIO ARARAQUARA AMBIENTAL (Estre SPI Ambiental S/A; Sociedade Empresarial de Coleta e Tratamento de Resíduos LTDA). Ficando em segundo e terceiro lugar, respectivamente e de acordo com o mesmo critério apresentado acima, as propostas do CONSÓRCIO ARARAQUARA AMBIENTAL (Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A; Sistemma Assessoria e Construções LTDA) e do CONSÓRCIO LIMPARRARAQUARA (Urban Serviços e Transportes LTDA; Fortnort Desenvolvimento Ambiental e Urbano LTDA; SA Gestão de Serviços Especializados LTDA) Cabe anotar que nenhuma das três propostas previu a utilização da estação de transbordo de RSS existente; O consórcio não indicou, na proposta apresentada, o local de tratamento e disposição final dos resíduos de serviço de saúde.
3.2.3.4	Considerando as propostas apresentados e comparando-os segundo os critérios de análise e avaliação do Anexo III e o que tem maior compatibilidade com o Anexo IV. Tanto o CONSÓRCIO ARARAQUARA AMBIENTAL (Estre SPI Ambiental S/A; Sociedade Empresarial de Coleta e Tratamento de Resíduos LTDA) quanto o CONSÓRCIO ARARAQUARA AMBIENTAL (Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A; Sistemma Assessoria e Construções LTDA) apresentaram propostas semelhantes em dimensionamento e operação, aplicando-se, portanto, o estabelecido no item 3.2.2.3, sendo admitido e empate entre as propostas, sendo que ambas receberam a pontuação máxima para o item, seguido pela proposta apresentada pelo CONSÓRCIO LIMPARRARAQUARA (Urban Serviços e Transportes LTDA; Fortnort Desenvolvimento Ambiental e Urbano LTDA; SA Gestão de Serviços Especializados LTDA) que pontuou com a segunda colocação neste item.
3.2.3.5	A proposta não indica para qual aterro sanitário serão encaminhados os rejeitos e os resíduos no período anterior ao funcionamento da planta de tratamento. Não apresenta cálculo de dimensionamento de equipamentos e pessoal em função da quantidade de resíduos a ser transportada. Sem a definição do local de disposição final dos rejeitos e, portanto, sem a distância do transbordo até o aterro não há como dimensionar equipamentos e pessoal para a operação de transporte. Sem esse dimensionamento não há maneira precisa de estabelecer o custo dessa operação e, portanto, qualquer valor apresentado na proposta comercial para esse item será especulativo, sem embasamento real.
3.2.3.6	Considerando as propostas apresentados e comparando-os segundo os critérios de análise e avaliação do Anexo III e o que tem maior compatibilidade com o Anexo IV. Tanto o CONSÓRCIO ARARAQUARA AMBIENTAL (Estre SPI Ambiental S/A; Sociedade Empresarial de Coleta e Tratamento de Resíduos LTDA) quanto o CONSÓRCIO ARARAQUARA AMBIENTAL (Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A; Sistemma Assessoria e Construções LTDA) apresentaram propostas semelhantes em dimensionamento e operação, aplicando-se, portanto, o estabelecido no item 3.2.2.3, sendo admitido e empate entre as propostas. O CONSÓRCIO LIMPARRARAQUARA (Urban Serviços e

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the initials "A.S." and a checkmark.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

	Transportes LTDA; Fortnort Desenvolvimento Ambiental e Urbano LTDA; SA Gestão de Serviços Especializados LTDA) não pontuou neste item.
--	--

**Proposta apresentada pelo CONSÓRCIO ARARAQUARA AMBIENTAL, formado pelas empresas Estre SPI Ambiental S/A, CNPJ 10.541.089/0001-57 e Sociedade Empresarial de Coleta e Tratamento de Resíduos LTDA, CNPJ 10.227.685/0001-67.**

Subitem	Descrição do apontamento.
3.2.1.1	A proposta apresentou a terceira maior redução, de acordo com os subitens 3.2.2 e 3.2.2.1 do Anexo III - Diretrizes para Elaboração da Proposta Técnica.
3.2.1.2	A proposta apresentou a maior redução, de acordo com os subitens 3.2.2 e 3.2.2.1 do Anexo III - Diretrizes para Elaboração da Proposta Técnica.
3.2.1.3	A proposta apresentou a segunda maior redução, de acordo com os subitens 3.2.2 e 3.2.2.1 do Anexo III - Diretrizes para Elaboração da Proposta Técnica.
3.2.1.4	Todas as propostas apresentaram o mesmo patamar de redução, de acordo com os subitens 3.2.2 e 3.2.2.1 do Anexo III - Diretrizes para Elaboração da Proposta Técnica. Desta forma, aplicou-se o estabelecido no item 3.2.2.3, sendo admitido e empate entre as propostas.
3.2.1.5	Considerando os planos apresentados e comparando-os segundo os critérios de análise e avaliação do Anexo III, a proposta que apresenta o maior benefício à população e a maior compatibilidade com o Anexo IV é o plano apresentado pelo CONSÓRCIO ARARAQUARA AMBIENTAL (Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A; Sistemma Assessoria e Construções LTDA). Ficando em segundo e terceiro lugar, respectivamente e de acordo com o mesmo critério apresentado acima, as propostas do CONSÓRCIO ARARAQUARA AMBIENTAL (Estre SPI Ambiental S/A; Sociedade Empresarial de Coleta e Tratamento de Resíduos LTDA) e do CONSÓRCIO LIMPARARAQUARA (Urban Serviços e Transportes LTDA; Fortnort Desenvolvimento Ambiental e Urbano LTDA; SA Gestão de Serviços Especializados LTDA); A proposta apresenta ações eficientes, mas menos qualificadas que a proposta apresentada pela primeira colocada.
3.2.1.6	Considerando os planos apresentados e comparando-os segundo os critérios de análise e avaliação do anexo III, a proposta que apresenta o maior benefício à população e a maior compatibilidade com o Anexo IV é o plano apresentado pelo CONSÓRCIO ARARAQUARA AMBIENTAL (Estre SPI Ambiental S/A; Sociedade Empresarial de Coleta e Tratamento de Resíduos LTDA). Ficando em segundo e terceiro lugar, respectivamente e de acordo com o mesmo critério apresentado acima, as propostas do CONSÓRCIO ARARAQUARA AMBIENTAL (Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A; Sistemma Assessoria e Construções LTDA) e do CONSÓRCIO LIMPARARAQUARA (Urban Serviços e Transportes LTDA; Fortnort Desenvolvimento Ambiental e Urbano LTDA; SA Gestão de Serviços Especializados LTDA); A proposta apresenta o melhor detalhamento das ações. Desenvolve bem as ações e mostra que não será apenas com a comunidade escolar (educação formal), mas apresenta como desenvolverá as ações de educação não formal com a comunidade em geral.
3.2.3.1	Considerando os diagnósticos apresentados nas propostas e comparando-os segundo os critérios de análise e avaliação do Anexo III, o que tem maior compatibilidade com o Anexo IV é o plano apresentado pelo CONSÓRCIO ARARAQUARA AMBIENTAL (Estre SPI Ambiental S/A; Sociedade Empresarial



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

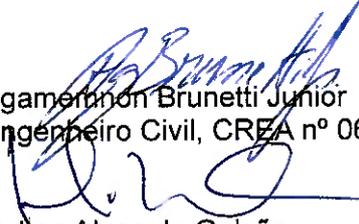
	de Coleta e Tratamento de Resíduos LTDA). Ficando em segundo lugar o CONSÓRCIO ARARAQUARA AMBIENTAL (Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A; Sistemma Assessoria e Construções LTDA). O CONSÓRCIO LIMPARRARAQUARA (Urban Serviços e Transportes LTDA; Fortnort Desenvolvimento Ambiental e Urbano LTDA; SA Gestão de Serviços Especializados LTDA) não pontuou neste item.
3.2.3.2	Analisadas as propostas e seu conteúdo verificou-se que a proposta mais detalhada e a que apresenta maior compatibilidade com o termo de referência foi a proposta apresentada pelo CONSÓRCIO ARARAQUARA AMBIENTAL (Estre SPI Ambiental S/A; Sociedade Empresarial de Coleta e Tratamento de Resíduos LTDA). Ficando em segundo e terceiro lugar, respectivamente e de acordo com o mesmo critério apresentado acima, as propostas do CONSÓRCIO ARARAQUARA AMBIENTAL (Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A; Sistemma Assessoria e Construções LTDA) e do CONSÓRCIO LIMPARRARAQUARA (Urban Serviços e Transportes LTDA; Fortnort Desenvolvimento Ambiental e Urbano LTDA; SA Gestão de Serviços Especializados LTDA)
3.2.3.3	Considerando os planos apresentados nas propostas e comparando-os segundo os critérios de análise e avaliação do Anexo III, o que tem maior compatibilidade com o Anexo IV é o plano apresentado pelo CONSÓRCIO ARARAQUARA AMBIENTAL (Estre SPI Ambiental S/A; Sociedade Empresarial de Coleta e Tratamento de Resíduos LTDA). Ficando em segundo e terceiro lugar, respectivamente e de acordo com o mesmo critério apresentado acima, as propostas do CONSÓRCIO ARARAQUARA AMBIENTAL (Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A; Sistemma Assessoria e Construções LTDA) e do CONSÓRCIO LIMPARRARAQUARA (Urban Serviços e Transportes LTDA; Fortnort Desenvolvimento Ambiental e Urbano LTDA; SA Gestão de Serviços Especializados LTDA) Cabe anotar que nenhuma das três propostas previu a utilização da estação de transbordo de RSS existente; A proposta indica exatamente o local de tratamento dos resíduos RSS, Classe A, B, e F, e quais os equipamentos disponíveis para tratamento assim como o local de disposição final dos rejeitos (resíduos tratados).
3.2.3.4	Considerando as propostas apresentados e comparando-os segundo os critérios de análise e avaliação do Anexo III e o que tem maior compatibilidade com o Anexo IV. Tanto o CONSÓRCIO ARARAQUARA AMBIENTAL (Estre SPI Ambiental S/A; Sociedade Empresarial de Coleta e Tratamento de Resíduos LTDA) quanto o CONSÓRCIO ARARAQUARA AMBIENTAL (Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A; Sistemma Assessoria e Construções LTDA) apresentaram propostas semelhantes em dimensionamento e operação, aplicando-se, portanto, o estabelecido no item 3.2.2.3, sendo admitido e empate entre as propostas, sendo que ambas receberam a pontuação máxima para o item, seguido pela proposta apresentada pelo CONSÓRCIO LIMPARRARAQUARA (Urban Serviços e Transportes LTDA; Fortnort Desenvolvimento Ambiental e Urbano LTDA; SA Gestão de Serviços Especializados LTDA) que pontuou com a segunda colocação neste item.
3.2.3.5	O Consórcio apresenta a proposta mais detalhada em todos os quesitos e indica o aterro da CGR-Guatapará, distante 60 km de Araraquara, como receptor dos rejeitos provenientes do transbordo de Araraquara e dos resíduos no período anterior ao funcionamento da planta de tratamento.
3.2.3.6	Considerando as propostas apresentadas e comparando-as segundo os critérios de análise e avaliação do Anexo III e o que tem maior compatibilidade

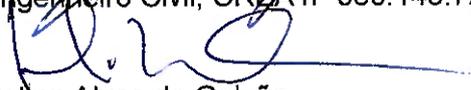


## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

com o Anexo IV, tanto o CONSÓRCIO ARARAQUARA AMBIENTAL (Estre SPI Ambiental S/A; Sociedade Empresarial de Coleta e Tratamento de Resíduos LTDA) quanto o CONSÓRCIO ARARAQUARA AMBIENTAL (Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A; Sistemma Assessoria e Construções LTDA) apresentaram propostas semelhantes em dimensionamento e operação, aplicando-se, portanto, o estabelecido no item 3.2.2.3, sendo admitido o empate entre as propostas. O CONSÓRCIO LIMPARARAQUARA (Urban Serviços e Transportes LTDA; Fortnort Desenvolvimento Ambiental e Urbano LTDA; SA Gestão de Serviços Especializados LTDA) não pontuou neste item.

Araraquara, 28 de junho de 2024.

  
Agamerlton Brunetti Junior  
Engenheiro Civil, CREA nº 060.145.725-2

  
Helton Alves de Galvão  
Engenheiro Ambiental, CREA nº 507.094.935-6

  
Marcos Antonio Scalize  
Engenheiro Civil, CREA nº 506.011.369-5

  
Simone Cristina de Oliveira  
Engenheira Agrônoma, CREA nº 506.199.491-3

  
Fábio Eduardo Scalize  
Engenheiro Agrônomo, CREA nº 506.111.857-6/D